



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

## **PROTOCOLO**

Nº: 359/13  
Data: 15/08/13  
Hora: 14:37  
Visto: **Carolina**

## **INDICAÇÃO**

**EMENTA:** Horário de funcionamento da Supercreche até as 18h30min.

## **BRUNO MAGALHÃES e RODRIGO**

**MARCONCIN**, Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, o horário de funcionamento para SUPER CRECHE. Para que quando forem implantadas as SUPER CRECHES que se elabore também um projeto detalhado (ouvindo a população usuária e profissionais da área) e se inclua a contratação de novos profissionais, com seus devidos reconhecimentos de horários e remunerações e adapte o atendimento de acordo com sua demanda para o funcionamento de uma ou mais SUPER CRECHE até as 18h30min. Com isso, as famílias que necessitarem deste atendimento terão referência e condição de usufruir deste benefício tão aguardado por mães desta cidade.

## **JUSTIFICATIVA:**

Temos buscado soluções para problemas relacionados aos horários das mães e dos profissionais desta área, que são os Educadores Infantis e Pedagogos, para suprir uma demanda existente com necessidade de um horário maior para o retorno de seus filhos. Com este levantamento teremos o real quadro de necessidade da população.

**SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE AGOSTO DE 2013.**

**BRUNO MAGALHAES**  
Vereador – PV

**RODRIGO MARCONCIN**  
Vereador – PC do B